DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 5.122 DE 03 DE AGOSTO DE 2.021

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a PORTARIA Nº 5.120 DE 02 DE AGOSTO DE 2021, publicado no diário oficial do Município, segunda-feira, 02 de agosto de 2021 Ano V | Edição nº 788A Página 2.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 03 DE AGOSTO DE 2.021

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5.123 DE 03 DE AGOSTO DE 2.021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomeia, por conveniência da Administração, a senhora IVANA DE CASTRO JODAS DOMINGUES, portador do RG nº 13.117.540-3/SSP - SP e inscrito (a) no CPF nº 152.105.838-56, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei Municipal nº 1.732, de 08 de março de 2013, tendo seu subsidio fixado pela da Lei Municipal nº 1.887, de 29 de janeiro de 2016, de nível XIII.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos partir de 02 ade agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 03 DE AGOSTO DE 2.021

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA R.H Nº 1575 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre afastamento do Servidor Municipal."

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

Artigo. 1º - Fica autorizado a partir de 03 de Agosto de 2021, o afastamento do servidor municipal FELIPE JOSE PRETTI PRATES, RG nº 46.262.470-5 SSP/SP inscrito no CPF nº 214.772.028-38, efetivo no cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sales, com prejuízo de vencimentos, conforme o Artigo 111, da Seção XIII da Lei Municipal nº 872, de 25 de Setembro de 1992. Por um período de 01(um) ano a partir do dia 03 de Agosto de 2021 a 02 de Agosto de 2022.

Artigo. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 03 DE AGOSTO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO